



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 01 de Outubro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2026 - SEMED, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES QUE INTEGRARÃO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria nº 056/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/2025, de 12 de novembro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Araruna/PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64/2026, de 01 de outubro de 2026, que institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da referida estrutura, mediante a designação e alocação de servidores para o planejamento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados nesta Portaria para integrar a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização de Araruna/PB, instituída pelo Decreto Municipal nº 64/2026, de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º A estrutura será composta pelos seguintes servidores, distribuídos nas respectivas áreas de atuação, com a indicação de titulares e suplentes:

I - Gestão e Coordenação Pedagógica

Titular: Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira – Matrícula: 12015

Suplente: Teresa Cristina Pontes Fernandes – CPF:***.691.484-**

II - Educação Infantil

Titular: Roseane de Oliveira Gomes – Matrícula: 998

Suplente: Jucélia Batista da Silva – Matrícula: 9562

III - Ciclo de Alfabetização - 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental

Titular: Priscila Macedo de Oliveira Batista – Matrícula: 9715

Suplente: Alcione Soares Moreira – Matrícula: 363

IV - Recomposição e Consolidação das Aprendizagens

Titular: Rita de Cássia Fernandes Neves – Matrícula: 117

Suplente: Nayara Soares de Oliveira – Matrícula: 12023

V - Monitoramento e Avaliação

Titular: Joseeldo Pereira da Silva Júnior – Matrícula: 12198

Suplente: Djane Leandra Balbino de Souza Feitosa – Matrícula: 9556

Art. 3º Compete aos servidores designados desenvolver as atividades relacionadas às respectivas áreas de atuação, observadas as competências e atribuições estabelecidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 64/2026.

§ 1º Os titulares serão responsáveis pela articulação, pelo planejamento e pelo acompanhamento das atividades de suas respectivas áreas, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º Os suplentes integrarão a estrutura, participando do planejamento, da execução, do acompanhamento e da avaliação das atividades de suas respectivas áreas, em colaboração com os titulares, cabendo-lhes substituí-los em suas ausências ou impedimentos.

Art. 4º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica atuará de forma integrada e articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as competências estabelecidas nos respectivos atos normativos.

Art. 5º A estrutura reunirá-se, ordinariamente, a cada bimestre letivo e, extraordinariamente, sempre que necessário, para o planejamento, acompanhamento,

monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação manterá atualizado o Organograma da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização e elaborará o Relatório Técnico previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 64/2026, contemplando sua composição, atribuições gerais, quantitativo de cargos e servidores, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades relacionadas à alfabetização.

Art. 7º A participação dos servidores designados nesta Portaria não implicará criação de cargos, funções, gratificações ou vantagens remuneratórias, devendo as atividades ser desenvolvidas nos limites das atribuições dos respectivos agentes e da disponibilidade administrativa e orçamentária, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 64/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Araruna/PB, 01 de outubro de 2026.

Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira Secretária
Municipal de Educação
Mat. 12015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 8 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como política de Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/2025, de 12 de novembro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Araruna/PB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2026 - SEMED, de 29 de julho de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Araruna/PB, como instância de gestão e governança responsável pela articulação institucional, coordenação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações destinadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com alocação de cargos e servidores na administração central, destinada à elaboração e implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada, do acompanhamento pedagógico, do monitoramento da aprendizagem e da análise e apropriação dos resultados das avaliações educacionais para o fortalecimento das ações de

alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e as demais instâncias envolvidas na implementação das ações de alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PB, a **Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização**, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração, planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica será constituída mediante a alocação de cargos e servidores da Secretaria Municipal de Educação que desenvolvam atribuições relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, observadas as competências e atribuições dos respectivos cargos e funções.

Parágrafo único. A atuação da estrutura compreenderá, especialmente, ações de gestão e coordenação pedagógica, formação continuada, acompanhamento pedagógico das unidades escolares, monitoramento e avaliação da aprendizagem, alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, fluência leitora e recomposição das aprendizagens.

Art. 3º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização será organizada nas seguintes **áreas de atuação**:

I - Gestão e Coordenação Pedagógica;

II - Educação Infantil;

III - Ciclo de Alfabetização - 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental;

IV - Recomposição e Consolidação das Aprendizagens;

V - Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. As áreas de atuação funcionarão de forma integrada, assegurando a articulação das ações de planejamento, formação, acompanhamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização será composta por Servidores da Secretaria Municipal de Educação, contemplando as áreas de atuação previstas no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Os servidores integrantes da estrutura serão designados e alocados por **Portaria da Secretaria Municipal de Educação**, observadas as atribuições dos respectivos cargos e funções e as áreas de atuação previstas neste Decreto.

§ 2º A Portaria poderá designar mais de um Servidor para cada área de atuação, de acordo com as necessidades administrativas e pedagógicas relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

§ 3º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica reunir-se-á, **ordinariamente, a cada bimestre letivo e, extraordinariamente, sempre que necessário**, para planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização:

I - planejar, coordenar e acompanhar a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II - promover o acompanhamento e o suporte pedagógico às unidades escolares, especialmente nas ações relacionadas à Educação Infantil, ao Ciclo de Alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

III - planejar, apoiar e acompanhar ações de formação continuada destinadas aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais envolvidos nas ações de alfabetização;

IV - acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens relacionadas à oralidade, leitura, escrita, alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática e fluência leitora;

V - acompanhar e analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas, de fluência e demais avaliações educacionais, promovendo sua apropriação pedagógica e subsidiando o planejamento das intervenções necessárias;

VI - propor, acompanhar e avaliar estratégias destinadas à recomposição e à consolidação das aprendizagens;

VII - acompanhar a execução dos programas, projetos e ações relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e à Política Municipal de Alfabetização;

VIII - contribuir para a elaboração, execução e acompanhamento dos instrumentos de planejamento relacionados à Política Municipal de Alfabetização;

IX - fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares para o desenvolvimento das ações de alfabetização;

articulada com o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, respeitadas as competências estabelecidas nos respectivos atos normativos.

Parágrafo único. A articulação de que trata o caput terá por finalidade contribuir para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias à organização, formalização e funcionamento da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica, cabendo-lhe:

I - expedir **Portaria específica** para designação e alocação dos Servidores que integrarão a estrutura, com a indicação das respectivas áreas de atuação;

II - elaborar e manter atualizado o **Organograma da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização**;

III - elaborar **Relatório Técnico**, assinado pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, contendo, no mínimo:

a) descrição da estrutura, sua composição e atribuições gerais;

b) organograma;

c) quantitativo total de cargos e Servidores integrantes da estrutura;

d) regime de trabalho dos Servidores;

e) tempo dedicado às atividades relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. A Portaria, o Organograma e o Relatório Técnico constituirão instrumentos de formalização, organização, acompanhamento e comprovação do funcionamento da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas e orientações complementares necessárias à execução e ao funcionamento da estrutura instituída por este Decreto.

Art. 9º As ações previstas neste Decreto serão desenvolvidas com os recursos humanos e materiais disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições orçamentárias e administrativas aplicáveis.

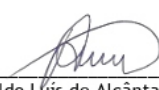
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 11. A participação e atuação de Servidores na Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização não implicará criação de cargos, funções, gratificações ou vantagens remuneratórias, nem acarretará, por si só, aumento de despesa pública, devendo suas atividades ser exercidas nos limites das atribuições dos respectivos agentes e da disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, 01 DE OUTUBRO DE 2026.


Availdo Luís de Alcântara Azevedo
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 21/2026 – SEMED, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

ANEXO I – RELATÓRIO TÉCNICO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. Apresentação e fundamentação

O presente Relatório Técnico descreve a organização da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PB, instituída pelo Decreto Municipal nº 64/2026 e composta pelos servidores indicados na Portaria nº 21/2026 – SEMED. O documento sistematiza sua composição, atribuições gerais, organograma e quadro de pessoal, bem como os campos para registro do regime de trabalho e do tempo dedicado às ações de alfabetização.

A estrutura tem por finalidade ampliar a capacidade institucional para planejar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização, articulando a administração central, as unidades escolares e o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

2. Composição e atribuições gerais

A estrutura é organizada em cinco áreas de atuação integradas, cada uma com um titular e um suplente. Os suplentes participam das atividades de suas áreas e substituem os titulares em suas ausências ou impedimentos, conforme a Portaria nº 21/2026.

I – Gestão e Coordenação Pedagógica

Articulação institucional, planejamento e coordenação das ações da política, acompanhamento de sua execução e integração com as unidades escolares e o Comitê Estratégico Municipal.

Titular: Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira (matrícula 12015).

Suplente: Teresa Cristina Pontes Fernandes (CPF ***.691.484-**).

II – Educação Infantil

Acompanhamento pedagógico da Educação Infantil, com atenção à oralidade, às experiências de linguagem e à transição para o Ensino Fundamental.

Titular: Roseane de Oliveira Gomes (matrícula 998).

Suplente: Jucélia Batista da Silva (matrícula 9562).

III – Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental

Acompanhamento da alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, da leitura, escrita, fluência leitora, avaliações e intervenções pedagógicas no 1º e 2º anos.

Titular: Priscila Macedo de Oliveira Batista (matrícula 9715).

Suplente: Alcione Soares Moreira (matrícula 363).

IV – Recomposição e Consolidação das Aprendizagens

Planejamento e acompanhamento de estratégias para superar defasagens e consolidar as aprendizagens dos estudantes.

Titular: Rita de Cássia Fernandes Neves (matrícula 117).

Suplente: Nayara Soares de Oliveira (matrícula 12023).

V – Monitoramento e Avaliação

Organização e análise de dados e resultados das avaliações diagnósticas, formativas e de fluência, com subsídios ao planejamento e à avaliação da política.

Titular: Joseeldo Pereira da Silva Júnior (matrícula 12198).

Suplente: Djane Leandra Balbino de Souza Feitosa (matrícula 9556).

3. Organograma institucional

O organograma da estrutura, apresentado em documento complementar e reproduzido como anexo a este relatório quando de sua formalização, identifica a Secretaria Municipal de Educação, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica e suas cinco áreas de atuação, com os respectivos titulares e suplentes.

4. Quadro de pessoal, regime de trabalho e dedicação

A estrutura conta com 10 integrantes, distribuídos em cinco áreas: cinco titulares e cinco suplentes. O quadro abaixo deverá ser completado com os dados funcionais confirmados pelo setor responsável, sem presumir carga horária ou dedicação exclusiva.

Servidor(a)	Cargo/função	Atuação	Regime semanal	Tempo semanal
				dedicado à alfabetização
Herlens Rayana	Secretária	Titular	40h/semanal	40h/semanal

das Neves Lima Oliveira	Municipal de Educação – PMA-CC-1			
Teresa Cristina Pontes Fernandes	Coordenadora Pedagógica (permutada)	Suplente	30h/semanal	30h/semanal
Roseane de Oliveira Gomes	Coordenadora Pedagógica	Titular	30h/semanal	30h/semanal
Jucélia Batista da Silva	Coordenadora Pedagógica	Suplente	30h/semanal	30h/semanal
Priscila Macedo de Oliveira Batista	Supervisora Escolar	Titular	40h/semanal	40h/semanal
Alcione Soares Moreira	Coordenadora Pedagógica	Suplente	40h/semanal	40h/semanal
Rita de Cássia Fernandes Neves	Coordenadora Pedagógica	Titular	40h/semanal	40h/semanal
Nayara Soares de Oliveira	Coordenadora Pedagógica	Suplente	40h/semanal	40h/semanal
Joseeldo Pereira da Silva Júnior	Supervisor Pedagógico	Titular	30h/semanal	30h/semanal
Djane Leandra Balbino de Souza Feitosa	Coordenadora Pedagógica	Suplente	30h/semanal	30h/semanal

Observação: Para Teresa Cristina Pontes Fernandes, servidora permutada sem matrícula municipal, utilizar identificação por CPF parcialmente oculto na versão de circulação pública. O vínculo e a jornada deverão ser confirmados administrativamente.

5. Síntese quantitativa

Indicador	Quantitativo
Áreas de atuação	5
Integrantes da estrutura	10
Titulares	5
Suplentes	5
Regime de trabalho e tempo dedicado	Carga horária definida de acordo como tipo de vínculo do servidor (a)

6. Funcionamento e acompanhamento

Conforme o Decreto nº 64/2026 e a Portaria nº 21/2026, a estrutura reúne-se ordinariamente a cada bimestre letivo e, extraordinariamente, quando necessário, para planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização. Sua atuação é integrada às unidades escolares e articulada ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

7. Conclusão

O Decreto Municipal nº 64/2026 e a Portaria nº 21/2026 formalizam a organização da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, composta pelos dez integrantes relacionados neste relatório. A versão final deste documento deverá incorporar as informações funcionais confirmadas sobre o regime de trabalho e o tempo dedicado à alfabetização, bem como o organograma correspondente.

Araruna/PB, 01 de outubro de 2026.

Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Mat. 12015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2026 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 21/2026 – SEMED, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

ANEXO II - ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

1. Apresentação

Este documento apresenta a organização institucional da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização de Araruna/PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. A estrutura está distribuída em cinco áreas de atuação integradas, conforme o Decreto Municipal nº 64/2026 e a Portaria nº 21/2026 – SEMED.

2. Composição da estrutura

I – Gestão e Coordenação Pedagógica

Titular: Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira — matrícula 12015.

Suplente: Teresa Cristina Pontes Fernandes — CPF ***.691.484-**.

II – Educação Infantil

Titular: Roseane de Oliveira Gomes — matrícula 998.

Suplente: Jucélia Batista da Silva — matrícula 9562.

III – Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental

Titular: Priscila Macedo de Oliveira Batista — matrícula 9715.

Suplente: Alcione Soares Moreira — matrícula 363.

IV – Recomposição e Consolidação das Aprendizagens

Titular: Rita de Cássia Fernandes Neves — matrícula 117.

Suplente: Nayara Soares de Oliveira — matrícula 12023.

V – Monitoramento e Avaliação

Titular: Joseeldo Pereira da Silva Júnior — matrícula 12198.

Suplente: Djane Leandra Balbino de Souza Feitosa — matrícula 9556.

3. Representação gráfica

A imagem a seguir apresenta o vínculo da estrutura com a Secretaria Municipal de Educação e a distribuição dos titulares e suplentes por área. Integra este documento como representação gráfica da composição indicada na Portaria nº 21/2026 – SEMED.

Araruna/PB, 01 de outubro de 2026.

Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Herlens Rayana das Neves Lima Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Mat. 12015

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e o art. 41, inciso da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 044/2021,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 3064/2026, que solicitou exoneração do cargo efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDNALDO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista - B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Availdo Luís de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATO

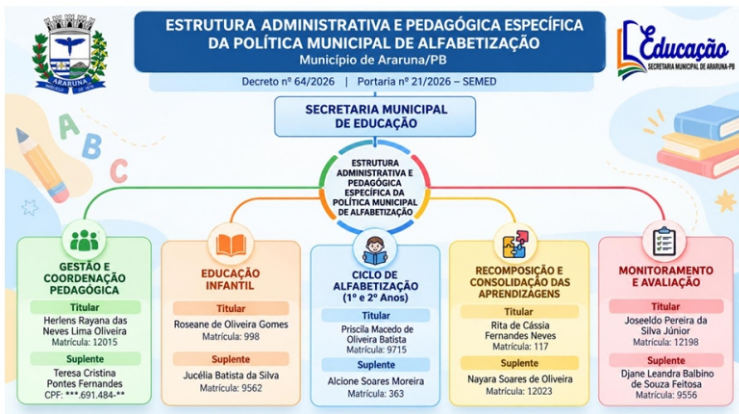
OBJETO: Adesão da Ata RP Nº 0007/2026, datada de 21 de julho de 2026, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, cujo objeto é a aquisição de ônibus escolares tipo ORE 1 e ORE 3 para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2026, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ORÇAMENTO DE 2026 - 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 365 0005 2098 MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB – VAAT – FONTE DE RECURSO 15421030; 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE – FONTE DE RECURSO – 15001001 - 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE – ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00110/2026 - 01.10.26 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 1.472.400,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2026, que objetiva: Adesão da Ata RP Nº 0007/2026, datada de 21 de julho de 2026, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, cujo objeto é a aquisição de ônibus escolares tipo ORE 1 e ORE 3 para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10 - R\$ 1.472.400,00.

Araruna - PB, 26 de Agosto de 2026
AVAILDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito



Organograma - Representação gráfica da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização de Araruna/PB, conforme o Decreto nº 64/2026 e a Portaria nº 21/2026 – SEMED.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2026-SDCDA ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026-FMS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/PB, ADITANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº00001/2026-SDC, NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO), ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO EM COMENTO, CORRESPONDENDO A UM ACRÉSCIMO DE R\$ 68.228,25 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONSTANTES NO PROCESSO Nº3277/2026, ALTERANDO SEU VALOR GLOBAL PARA R\$ 341.141,25 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), ALTERANDO A SUA CLÁUSULA TERCEIRA, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R\$ 341.141,25 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LEI Nº 14.133/2021) - ADESAO A ATA RP N.º 10005/2025, DECORRENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10005/2025, DATADA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 E PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/PB.	PRODUTO	1	R\$341.141,25	R\$ 341.141,25

OS PREÇOS A SEREM APLICADOS PARA EXECUÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS REFERIDOS NESTE CONTRATO CONSTAM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3277/2026.

DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026:

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/PB / 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS; / 10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; / 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS - FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE; 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/PB - CNPJ: 11.667.845/0001-51 (CONTRATANTE) E A ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:70.104.344/0001-26 (CONTRATADO).

DATA DE ASSINATURA: 01DE OUTUBRO DE 2026.


LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **POR LOTE**, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;

Araruna - PB, 1º de Outubro de 2026
THIAGO BELMONT DE LUCENA
Pregoeiro Oficial